



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**Validade da Ata: 30/09/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90059/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ABM - TRATORPECAS LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1984 LOJA - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 78.804.143/0001-43, representado (a) pelo (a) Senhor (a) VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 086.835.259-45

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90059/2024 para a **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

*H*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

| LOTE 02 – MÁQUINAS MARCA JCB     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                      |                        |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------|
| Item                             | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desc. % desc. Total<br>(PO/PR/MO) |                      | Valor Total do<br>Item |
| 1                                | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA JCB PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL                                                                                                                                                | MO (HORA)<br>QTD (477 H)          | 69,00 %<br>R\$ 32,55 | 50.085,00              |
| 2                                | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA JCB PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E VALOR DEVERÁ BASEAR-SE EM ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA MARCA E OU 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS DE EMPRESA DO RAMO. | PO<br>PR                          | 67,00%<br>67,00%     | 200.000,00             |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                      | 250.085,00             |
| LOTE 03 – MÁQUINAS MARCA KOMATSU |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                      |                        |
| Item                             | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desc. % desc. Total<br>(PO/PR/MO) |                      | Valor Total do<br>Item |
| 1                                | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA JCB PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL                                                                                                                                                | MO (HORA)<br>QTD (210H)           | 68,00%<br>R\$ 33,60  | 22.050,00              |
| 2                                | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA JCB PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E VALOR DEVERÁ BASEAR-SE EM ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA MARCA E OU 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS DE EMPRESA DO RAMO. | PO<br>PR                          | 67,00%<br>67,00%     | 90.000,00              |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                      | 112.050,00             |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 362.135,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de abril de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

**4.2** A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

**4.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.1** O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

**4.3.2** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

**4.3.3** A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

**4.3.4** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

**4.4** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

**4.5** As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

## CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

**5.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva

44



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

**9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

**9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

**9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### 10. Constituem obrigações deste Órgão:

**10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados pelo **Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

**10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Vilson Antunes** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 3977/2022**.

**10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

**10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

**10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência ([pmsjorge.pr.gov.br](http://pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

**11.1** A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

**11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

**11.2** As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**11.4** A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**12.2** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

**12.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4620             | 12.002.26.782.0009.2066 | 0                | 3.3.90.30.39.99     | Do Exercício   |
| 4660             | 12.002.26.782.0009.2066 | 0                | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

**14.1** O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

**14.2** O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

**14.3** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**14.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TX= percentual da taxa

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**16.1** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**17.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 30/09/2024.

---

**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**

ABM  
TRATORPECAS  
LTDA:788041430  
00143

Assinado de forma digital  
por ABM TRATORPECAS  
LTDA:78804143000143  
Dados: 2024.10.01  
09:26:15 -03'00'

**ABM - TRATORPECAS LTDA**  
**VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI**  
**CPF Nº. 086.835.259-45**  
**DETENTOR DA ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.354.270**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-122404/2017**, a:

**POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP**  
**AV. SETE DE SETEMBRO - Nº:006769**

IND. FISCAL: **45.003.012.000-5**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 568.084-7**CNPJ: **10.913.818/0001-59****Taxação: COM****Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO****As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

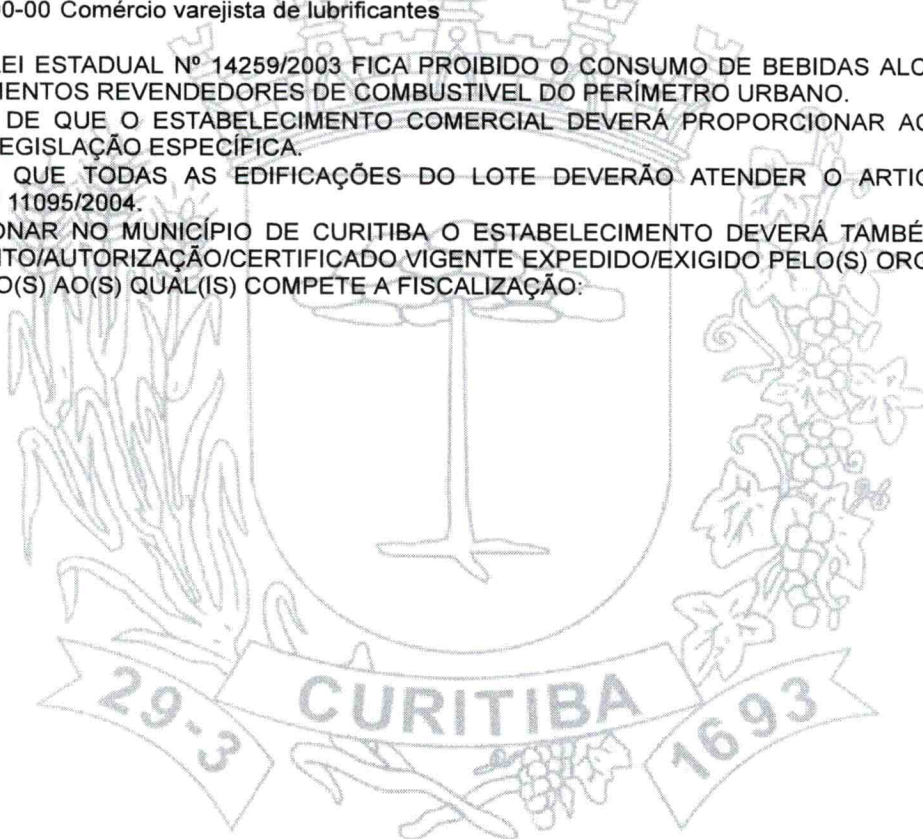
- **G.47.3.1-8/00-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**
- **G.47.8.4-9/00-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**
- **G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes**

CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14259/2003 FICA PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS NOS ESTABELECIMENTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEL DO PERÍMETRO URBANO.  
FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» SMMA - CB.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS****IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



BF25.9B39.91F6.4832-2.88B3.685C.B26D.8FD3-8

Página 1 de 1

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
08/05/2024 - 10 45 05

### Informações do Contribuinte

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                    |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Inscrição Estadual                      | 90486590-79                                                                                                                                                                                                                                                         | Inscrição CNPJ | 10.913.818/0001-59 |
| Nome Empresarial                        | Posto Canal Batel Ltda                                                                                                                                                                                                                                              |                |                    |
| Endereço                                | Av Sete de Setembro, 6769, Batel<br>80240-001 - Curitiba - PR                                                                                                                                                                                                       |                |                    |
| Telefone                                | NAO CADASTRADO                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                    |
| E-mail                                  | NAO CADASTRADO                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                    |
| Atividade Econômica Principal           | 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores                                                                                                                                                                                            |                |                    |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes<br>4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)<br>4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente |                |                    |
| Características do Estabelecimento      | Unidade Produtiva com Atividade no Local                                                                                                                                                                                                                            |                |                    |
| Formas de Atuação                       | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                                                                                                                                                                                                               |                |                    |
| Início das Atividades                   | 07/2009                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                    |
| Código SRP Atual:                       | 1.1011.112 - Desde 08/2015                                                                                                                                                                                                                                          |                |                    |
| Situação Cadastral Atual:               | Ativo - Desde 07/2009                                                                                                                                                                                                                                               |                |                    |
| Regime Pagamento Atual:                 | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015                                                                                                                                                                                                 |                |                    |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):          | Maiores informações clique aqui                                                                                                                                                                                                                                     |                |                    |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

**# POSTO CANAL BATEL LTDA #**

**CNPJ.10.913.818/0001-59**

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 06/08/2024 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 08 de agosto de 2024 .**

**FERNANDA GALLASSINI**

**Escrevente Juramentada**

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9D8A1EBE \*\*\*

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.08.08  
18:27:38 BRT

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR



## Renovação da Licença de Operação

**Número:** RLO - 23000051 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

### POSTO CANAL BATEL LTDA

**CNPJ:**10913818000159

**Endereço Autorizado**

**Indicação Fiscal:** 45003012 - 0

**Inscrição Imobiliária:**

**Rua:** AV. SETE DE SETEMBRO

**Número:** 006769

**Bairro:** SEMINÁRIO

**Observações:** A

**Tipo de Unidade / Forma de Atuação**

ESTABELECIMENTO FIXO

**As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima**

| Código | Descrição |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

|           |                                                              |
|-----------|--------------------------------------------------------------|
| 473180000 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
|-----------|--------------------------------------------------------------|

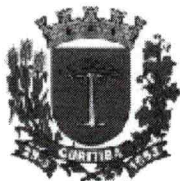
### Observações gerais sobre o empreendimento

- o (1) Deverá dar destinação adequada aos resíduos sólidos e líquidos gerados no local, sendo vetado seu descarte de forma indiscriminada no meio ambiente; esta destinação deverá ser devidamente comprovada, devendo ser executada por empresas devidamente licenciadas para este fim.
- (2) Deverá atender aos requisitos previstos nas seguintes legislações:
- (a) Resolução SEDEST 03/2020, para efluentes líquidos provenientes dos sistemas de caixas de retenção;
  - (b) Decreto Municipal 1190/2004, para águas subterrâneas;
  - (c) Lei Municipal 10625/2002, quanto aos limites de pressão sonora provenientes das atividades;
  - (d) Lei Municipal 8681/1995 e Decreto Municipal 971/1995;
  - (e) Resolução CONAMA 273/2000, quanto ao gerenciamento de riscos e atendimento a emergências.
- (3) Deverá fazer auto-monitoramento:
- (a) SEMESTRAL dos efluentes líquidos, constando os parâmetros DBO, DQO, ÓLEOS E GRAXAS, pH, BTXE, substâncias tensoativas e material sedimentável;
  - (b) SEMESTRAL, da água do lençol freático, constando os parâmetros BTXE e PAH;
  - (c) da estanqueidade dos tanques de combustíveis e condições hidrostáticas das câmaras de proteção; os respectivos testes têm validade até 03 anos.
- (4) No caso de constatação de parâmetros, nos laudos analíticos de água e efluentes, com resultados acima dos padrões legais, deverão ser tomadas as providências cabíveis, para atendimento do disposto na legislação vigente.
- (5) Em caso de ampliação ou reforma das instalações, bem como remoção e instalação de tanques subterrâneos, deverá ser protocolada solicitação de Licença de Instalação nesta SMMA.
- (6) No caso de desativação ou relocação de algum poço de monitoramento, deverá ser protocolada previamente solicitação nesta SMMA.
- (7) O não cumprimento das exigências descritas nesta Licença de Operação implicará na impossibilidade da renovação da mesma, bem como na aplicação das penalidades previstas em legislação.

# ATENÇÃO #

Caso deixe de atender quaisquer das condicionantes estabelecidas em licenciamentos ambientais, o empreendimento e/ou responsáveis legais ficam sujeitos a ações fiscais, inclusive com lavratura de auto de infração, conforme disposto no Art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo inciso II, do Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08.

### Requisitos para a renovação da Licença de Operação



## **Renovação da Licença de Operação**

**Número:** RLO - 23000051 - Renovação da Licença de Operação

### **Requisitos para a renovação da Licença de Operação**

o Deverá anexar a comprovação do automonitoramento do Posto, relativo ao período de vigência desta Licença de Operação, a saber:

- (1) Laudo do Teste de estanqueidade atualizado de todos os tanques subterrâneos, com ART do responsável técnico pela execução dos serviços.
- (2) Laudo do Teste hidrostático atualizado das câmaras de proteção das bombas de abastecimento e tanques (sumps, spills e descarga selada), com ART do responsável técnico pela execução dos serviços.
- (3) Laudos de análises SEMESTRAIS dos efluentes de todos os sistemas de retenção de areia e óleos, referente aos parâmetros DBO, DQO, ÓLEOS E GRAXAS, pH, BTXE, substâncias tensoativas e material sedimentável.
- (4) Laudos de análise SEMESTRAIS da água de todos os poços de monitoramento quanto aos parâmetros PAH e BTEX com as devidas cadeias de custódia.
- (5) Comprovantes da coleta e destinação final de resíduos sólidos, da limpeza das caixas de retenção e licenças ambientais das empresas executantes.
- (6) Comprovação da aquisição e instalação do monitoramento intersticial em todos os tanques subterrâneos e bombas de abastecimento de combustíveis, inclusive tanque de óleo queimado.

OBS.: as melhorias nas instalações físicas do Posto deverão estar concluídas, dentro do prazo concedido, conforme Parecer Técnico parte integrante desta Licença.

**É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA, SOB PENA DA IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO.**

A renovação desta Licença Ambiental de Operação deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Decreto Municipal 340/2022.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

---

**Data de Emissão:** 20/03/2023

**Data de Validade:** 30/11/2024

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) municipal:

**Secretaria de assistência Social:** Fiscal Titular: Daniela Moreira Ferreira Silva, Fiscal Suplente: Maria Fatima Costa de Almeida, Contratos nº 104 ao 108/2024 referente ao processo administrativo 64/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024.

**Secretaria da Educação e Cultura:** Fiscal Titular: Helen Verling Barbosa Scabello, Fiscal Suplente: Joice Soares de Oliveira, Contratos nº 104 ao 108/2024 referente ao processo administrativo 64/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024.

**Secretaria de Saúde:** Fiscal Titular: Marli Aparecida dos Santos, Fiscal Suplente: Fabiana Rosseto, Contratos nº 104 ao 108/2024 referente ao processo administrativo 64/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024.

**Art. 2º** Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor dos Contratos nº 104 ao 104/2024 referente ao processo administrativo 64/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 10 de junho de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
Código Identificador: C7F22FE6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **SUSPENSÃO PREGÃO 90053/2024**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL Nº 90053/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de consertos, recapagens e vulcanizações de pneus das máquinas e caminhões integrantes da frota municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 90053/2024, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como da necessidade de análise e revisão dos pontos impugnados.

São Jorge D'Oeste-Pr, 30 de Setembro de 2024.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Daniel Souza Dias  
Código Identificador: EA4C8561

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ABERTURA PE 49/2024**

#### **AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fica transferida a data de abertura do dia 02/10/2024, 08h00 para o dia 21/10/2024 as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 21 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/09/2024.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francieli Carletto Wulff  
Código Identificador: EDFD6476

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 35/2024**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2024                                                                                                                                                                  |
| Contratante:      | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                   |
| Contratada:       | PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALÇADAS LTDA - CNPJ nº. 39.741.346/0001-86                                                                                                                                                                                      |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 35/2024 celebrado entre as partes em 23/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/01/2025 e execução até 19/11/2024. |
| Prazo de vigência | 19/01/2025                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de execução | 19/11/2024                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data assinatura   | 19/09/2024                                                                                                                                                                                                                                               |

**Publicado por:**  
Francieli Carletto Wulff  
Código Identificador: CF274E0C

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **EXTRATO ATAS 139 A 142**

#### **PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2024**

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 59/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

| Ata nº   | Empresa Detentora                       | CNPJ Nº.           | Valor R\$    |
|----------|-----------------------------------------|--------------------|--------------|
| 139/2024 | ABM - TRATORPEÇAS LTDA                  | 78.804.143/0001-43 | 362.135,00   |
| 140/2024 | H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI       | 02.839.583/0001-74 | 58.400,00    |
| 141/2024 | ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI | 09.436.050/0001-90 | 1.234.655,00 |
| 142/2024 | HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA  | 05.130.862/0001-52 | 453.605,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico **http://pmsjorge.com.br**  
São Jorge D' Oeste/Pr, 30/09/2024 –

Sintrial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por intermédio de sua Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca TODOS os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes das categorias profissionais com data-base no mês de Novembro, ou seja: Trabalhadores nas indústrias de Laticínios e Produtos Derivados, Trabalhadores nas indústrias de Alimentação (Produtos Avícola), Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação (Trigo), Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação (Carnes e Derivados) dos Municípios de: Dois Vizinhos; Peto Branco; Palmas; Maripólis; São João; São Jorge do Oeste; Honório Serpa; Saudades do Iguaçu; Sulina; Mangueirinha; Itaipajara do Oeste; Verê; Boa Esperança do Iguaçu; Cruzeiro do Iguaçu; Salto do Lontra, Vitorino, Clevelândia; Coronel Vivida; Bom Sucesso do Sul e Chopinzinho para participar da Assembleia Geral Extraordinária Unificada, que se realizará nos dias 09 (nove) de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 10 (dez) de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) entre os horários das 05h00min às 17h00min na sede das suas respectivas empresas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho das categorias mencionadas acima, com a classe patronal, válidas para o período 2024/2025. 2 - Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias. 3- Autorização às diretorias das entidades de trabalhadores para negociarem com os sindicatos patronais e/ou indústrias das categorias mencionadas, visando à renovação das convenções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes. 4 - Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "E", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra. Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024. Marlene Martins Moreira dos Anjos, Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DA ATA 01/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não ultraparem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

| Nº | EMPRESA INSCRIÇÃO                                                          | CNPJ Nº            |
|----|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1  | CONCRETA S/A                                                               | 07.880.726/0001-02 |
| 2  | ATUALIZAV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  | 44.195.272/0001-77 |
| 3  | CONCRETA S/A                                                               | 33.112.052/0001-76 |
| 4  | SOLUÇÃO ASSINTEC S/A                                                       | 09.089.211/0001-76 |
| 5  | ALCANTARA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  | 42.796.307/0001-96 |
| 6  | GRUPO SERVUS LTDA                                                          | 33.078.224/0001-24 |
| 7  | OPF SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS          | 33.078.224/0001-24 |
| 8  | BARROS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS     | 33.078.224/0001-24 |
| 9  | PEREIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 33.078.224/0001-24 |
| 10 | CLADADO E SAUD LTDA                                                        | 46.092.717/0001-12 |
| 11 | SALTO PRÉDIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 33.078.224/0001-24 |
| 12 | NOVA TRIP - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  | 33.078.224/0001-24 |

Salto do Lontra, Sete-Faria, 27 de setembro de 2024

Roberto Romari  
Agente de Contratação

Aviso de Suspensão de Licitação

SUSPENDE o Pregão Eletrônico nº 58/2024 de 28 de agosto de 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: SUSPENDER o Processo Licitatório nº 116/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2024, de 28 de agosto de 2024, por interesse da Administração Municipal, tendo em vista os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A suspensão permanecerá vigente até a realização dos ajustes necessários e a subsequente republicação do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 30 de setembro de 2024.

Fernando Alberto Cadore  
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 59/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora                       | CNPJ Nº            | Valor R\$    |
|----------|-----------------------------------------|--------------------|--------------|
| 139/2024 | ARM - TRATORPECAS LTDA                  | 78.804.143/0001-43 | 352.135,00   |
| 140/2024 | H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI       | 02.830.563/0001-74 | 58.400,00    |
| 141/2024 | ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI | 09.436.050/0001-90 | 1.234.655,00 |
| 142/2024 | HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA  | 05.130.862/0001-52 | 453.805,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> Salto Jorge D'Oeste/PR, 30/09/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL Nº 90053/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual fornecimento de serviços de consertos, recapagens e vulcanizações de pneus das máquinas e caminhões integrantes da frota municipal do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 90053/2024, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como da necessidade de análise e revisão dos pontos impugnados.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de Setembro de 2024.

Leila da Rocha  
Prefeita

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo            | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024, parte integrante do(a) Condição nº 4/2024.                                                                                                                                                                          |
| Contratante              | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.380/0151-03                                                                                                                                                                                        |
| Contratado               | PRIMEIRO PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA - CNPJ Nº 33.741.340/0001-08                                                                                                                                                                                           |
| Objeto                   | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/executoração do contrato originário nº 35/2024 celebrado entre as partes em 23/09/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/01/2025 e execução até 15/11/2024. |
| Prazo de vigência        | 15/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de execução        | 15/09/2024                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data assinatura          | 19/09/2024                                                                                                                                                                                                                                                   |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - Processo nº 191/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM                                   |                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ Nº 04.605.710/0001-04 | Item 01 R\$ 640,00; Item 02 R\$ 130,00; Item 03 R\$ 120,00; Item 04 R\$ 66,50; Item 05 R\$ 29,89; Item 06 R\$ 29,89; Item 07 R\$ 464,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.098,00 (Sete mil e noventa e oito reais).  |                                                                                                                                          |

São Jorge D'Oeste/PR, 30 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 029/2024

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: RENATO FREISLEBEN E FILHO LTDA, SITUADA A RUA ARMANDO ANTONIO BOARETO, 353, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP 85575-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA SDJ-0H35.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 4.408,60 (quatro mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 30/09/2024

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 053/2024 - PMM, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços no segmento de metalurgia e calhas galvanizadas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Mangueirinha/PR, as empresas proponentes vencedoras: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI foi vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 09, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 com o valor global de R\$ 386.580,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais); MAKUTUB MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA foi vencedora dos itens 01 e 08 com o valor global de R\$ 28.830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais); RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais); VERONICE DOS SANTOS DA FONSECA foi vencedora dos itens 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 23 com o valor global de R\$ 260.850,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Mangueirinha, 30 de setembro de 2024

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - REGISTRO DE PREÇO

Nº 28/2024

Processo Licitatório Nº 87/2024 - HOMOLOGADO EM: 25/09/2024. DETENTORA: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 08.335.448/0001-78.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 38/2024, conforme itens abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD. | UNID. | MARCA    | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-------------------|-------------------|
| 14   | Caixa de som ativa 1000 watts de potência para P.A. O modelo com alto-falante de 15" e driver de 3,5", um mixer integrado com dois canais e porta USB para conexão com dispositivos digitais. Potência de 1000 watts; sistema 2-ways de coluna de refração do som para saturar até 120 m²; impedância: sistema ultrabaixa e leve que proporciona um som potente mesmo em locais remotos de grande cobertura; "bateria pronta" para sistema sem fio digital de alta qualidade (até 100m); menor de 2 canais com entradas de microfones / linhas individuais; controle de volume e LED; impermeável de alta qualidade e construção encapsulamento robusta para garantir vida mais longa ao produto, como no de categoria profissional. Ligar: site de atendimento: 1199. | 3    | UNID. | BRITÂNIA | 1.129,00          | 1.129,00          |

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.129,00 (Um Mil e Cento e Nove Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30 - Material de Consumo - Despesa: 1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possa quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessarem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI - Prefeito Municipal

**CLASSIFICADOS**  
**JORNAL DE BELTRÃO**  
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!